

**CÂMARA DE VEREADORES
DE ESPERA FELIZ - MG**

**DEMOCRATIZANDO
A LEI!**



**Eu, Cidadão!
Câmara 100% Digital**

DEMOCRATIZANDO A LEI

EU, CIDADÃO!

CÂMARA DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ - MG



CÂMARA 100% DIGITAL

DEMOCRATIZANDO A LEI

EU, CIDADÃO!

1ª EDIÇÃO

LIVRO DIGITAL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESPERA FELIZ

2022

INSTITUCIONAL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ – MG LEGISLATURA 2021-2024

DEMOCRATIZANDO A LEI – Eu, Cidadão!

@Câmara de Vereadores de Espera Feliz – MG. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou para qualquer fim comercial.

Edição e Distribuição

Câmara de Vereadores de Espera Feliz - MG

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

ORGANIZADORES

DAYENE FERREIRA DA SILVA

IGOR DE SOUZA RODRIGUES

MARIA CANDIDA GRILLO RAMOS

LEONARDO ALVES DE SOUZA

ÁTYLLA LOPES DE OLIVEIRA

REVISÃO TEXTUAL

DAYENE FERREIRA DA SILVA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LEONARDO ALVES DE SOUZA

DIAGRAMAÇÃO

RUI LAGE

ILUSTRAÇÕES E ARTES GRÁFICAS

RUI LAGE

ÁUDIOS E NARRAÇÃO

ÁTYLLA LOPES DE OLIVEIRA

**CÂMARA DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ – MG
LEGISLATURA 2021-2024**

MESA DIRETORA

RÔMOLO QUINTÃO DONÁDIO
PRESIDENTE

PAULO SÉRGIO FELIPE
1º VICE-PRESIDENTE

GRÉCIA MARIA ALVES FARIA DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

MARIA IZABEL DE SOUZA
1ª SECRETÁRIA

CLAUDINEI ROBERTO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

CARLA NOGUEIRA

CLAUDINEI ROBERTO DE SOUZA

GILMAR REIS

GRÉCIA MARIA ALVES FARIA DE OLIVEIRA

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA

JOSÉ FRANCISCO FERRAZ

MARIA IZABEL DE SOUZA

MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA

SANDRA DONADIO DE CARVALHO COELHO

PAULO SÉRGIO FELIPE

RÔMOLO QUINTÃO DONÁDIO

**SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
LEGISLATURA 2021-2024**

DIRETOR

FLÁVIO ALVES GERALDELI

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLÁUDIA FIORILLO GRILLO

DAYENE FERREIRA DA SILVA

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MARIA CANDIDA GRILLO RAMOS

ASSESSOR CONTROLE INTERNO

OSMAR AARESTRUP

ASSESSOR JURÍDICO

IGOR DE SOUZA RODRIGUES

APOIO LEGISLATIVO

LEYDIANA GOMES DA SILVA

ASSISTENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO

LÍVIA NOGUEIRA

HIGOR AGUIAR PEIXOTO

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LEONARDO ALVES DE SOUZA

ANALISTA CONTÁBIL

OLIVIER JORGE BRAZ

OUVIDORIA

CLINT PAOLO FERNANDES

AUXILIAR DE MANUTENÇÕES GERAIS

CLÁUDIA ALONSO FRANÇA

RITA DE CÁSSIA DOMECIL

ESTAGIÁRIO

ÁTYLLA LOPES DE OLIVEIRA

Democratizando a Lei – Eu, Cidadão! Câmara 100% Digital/
Dayene Ferreira da Silva (organizadora), Igor de Souza Rodrigues
(organizador), Maria Candida Grillo Ramos (organizadora),
Leonardo Alves de Souza (Organizador) Átylla Lopes de Oliveira
(organizador) – Espera Feliz: Câmara de Vereadores - Poder
Legislativo, 2022.

57 p.; 21cm x 29,7 cm.

ISBN DIGITAL 978-65-997744-0-9

1. Ciência política 2. Direito Público 3. Democracia 4. Legislação
5. Poder Legislativo I. Dayene Ferreira da Silva (org.) II. Igor de
Souza Rodrigues (org.) III. Maria Candida Grillo Ramos (org.)
IV. Leonardo Alves de Souza (org.) V. Atylla Lopes de Oliveira
(org.) V. Câmara de Vereadores de Espera Feliz – MG.

CDD

Índice para catálogo sistemático

1. Ciência Política

SUMÁRIO

SIGLAS	09
APRESENTAÇÃO	10
INTRODUÇÃO	11
ONDE ESTAMOS LOCALIZADOS?	13
HINO DE ESPERA FELIZ	15
INOVAÇÃO	16
A IMPORTÂNCIA E FUNÇÕES	17
REQUISITOS PARA SER VEREADOR(A)	20
A CRIAÇÃO DE UMA LEI	22
O QUÓRUM	26
COMO PESQUISAR AS NOSSAS LEIS?	28
AS COMISSÕES E SEUS PAPÉIS	30
COMO FUNCIONA UMA REUNIÃO	33
APOSTO QUE VOCÊ JÁ OUVIU	36
SOBRE O TRANCAMENTO DE PAUTA	40
COMO PARTICIPAR DO LEGISLATIVO	41
TRIBUNA LIVRE	44
É MITO!	45
PRESERVAR A HISTÓRIA É INOVAR	49
VISITE O LIVRO DE ATA N. 03	50
HISTÓRIAS DE NOSSA CÂMARA	51
TELEFONES ÚTEIS	54
SOBRE OS ORGANIZADORES	55

SIGLAS

CF – Constituição Federal

LOM – Lei Orgânica Municipal

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

RI – Regimento Interno da Câmara de Vereadores

PLO – Projeto de Lei Ordinária

PLC – Projeto de Lei Complementar

PELO – Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PPA – Plano Plurianual

PR – Projeto de Resolução

SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

TL – Tribuna Livre

APRESENTAÇÃO

Entender a lei não é uma tarefa fácil! Muitas vezes a lei é confusa, difícil ou acessível para poucos – o que acaba dificultando e afastando a participação das pessoas e uma vida democrática mais intensa.

Pensando nestas reais dificuldades, a Câmara de Vereadores de Espera Feliz procurou formular um pequeno livreto para ajudar a clarear o entendimento das pessoas sobre leis, proposições, projetos, regras e temas legislativos em geral. De modo bastante simples e interativo, buscamos apresentar os principais pontos de nosso Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

A compreensão sobre nossas leis pode ajudar o cidadão a ter conhecimento sobre seus direitos, deveres e garantias, bem como a entender melhor o funcionamento da Câmara de Vereadores. É preciso ressaltar que modernizar o Poder Legislativo não significa deixar para trás quem ainda não está integrado às tecnologias digitais, queremos na verdade ampliar o espectro de atuação do parlamento.

Este livro não tem qualquer pretensão nem pode substituir a Lei Orgânica Municipal ou o Regimento Interno. Ele serve para estimular, democratizar o conhecimento legislativo, a informação e ajudar a construir, fomentar a participação popular. Afinal, o conhecimento é uma base importante para a vida em sociedade!

Espera Feliz, 20 de abril de 2022



Rômolo Quintão Donádio
Presidente da Câmara de Vereadores



[CLIQUE AQUI PARA OUVIR
NA VOZ DO PRESIDENTE](#)

INTRODUÇÃO

Muitas vezes, as pessoas escutam determinada frase, não entendem e por este motivo deixam de se envolver na discussão, debate ou na construção de uma ideia. A informação pode ser, a depender da forma como é utilizada, um mecanismo de exclusão ou de inclusão social.

Neste processo de esclarecimento e transparência – exigências contemporâneas que a sociedade faz às instituições, aos atores políticos, aos representantes do povo – democratizar a informação é partilhar o poder de participação na vida em sociedade.

Se é verdade que a informação se trata de um capital simbólico, não pode, por este motivo ser monopolizada nas instituições, nas academias científicas ou nas mãos de um grupo minoritário. É um direito fundamental importante e cuja distribuição revela a forma como a sociedade organiza os seus saberes: uma sociedade que reparte o conhecimento e o esclarecimento é, sob este argumento, mais justa e igualitária.

Diante disso, a Câmara de Vereadores decidiu, então, realizar um trabalho para desmistificar o conhecimento sobre a técnica legislativa e a participação na vida política, tornando estas informações mais claras e democratizadas.

De modo intenso, o desconhecimento e a omissão da informação têm sido os vetores principais na disseminação das *fake News* e do desgaste nas relações sociais. Isto é, uma sociedade que não reparte a informação, que não distribui ou equaliza o conhecimento fica refém das barbáries, violações e outras formas de violências – características de regimes ditadores e

antidemocráticos. Afinal, quem atua pelo confisco da informação não quer formar cidadãos ou busca ofuscar práticas espúrias.

À primeira vista, realmente existem muitas questões complexas nos entremeios e na construção de uma lei – o que não afasta, porém, a necessidade institucional de transformação destas “dificuldades”, ao realizar uma leitura mais acessível.

Este livro traz diversas formas de democratização da legislação: desenhos simples e de leitura rápida para ilustrar questões importantes da vida política; acessibilidade para pessoas com deficiência visual poderem escutar a obra; interação e informações conectadas; uma linguagem mais objetiva, não enfadonha ou cansativa.

Por último, cabe dizer que acreditar e reforçar a Democracia é uma grande missão das instituições e dos cidadãos desta cidade. Democratizar implica pensar como vamos incluir os indivíduos e os grupos injustamente desprivilegiados no processo histórico, político e social, sobretudo alijados das tecnologias e da informação, ao mesmo tempo, significa colocar em prática ações para que este alcance seja efetivo e vindouro. Ou seja, precisamos repartir o conhecimento como forma de se garantir a dignidade e a participação aos cidadãos na vida pública. Afinal, a Lei é para todos!

Boa Leitura!

ONDE ESTAMOS LOCALIZADOS

Espera Feliz está situada na região da Zona da Mata de Minas Gerais, próxima ao Parque Nacional do Caparaó. É uma das cidades do entorno do Pico da Bandeira, fazendo divisa com o estado do Espírito Santo. De estilo predominantemente colonial de montanha, a cidade teve grande desenvolvimento a partir da construção da Estrada de Ferro Leopoldina. O município, emancipado de Carangola no ano de 1938, tem aproximadamente 25 mil habitantes (IBGE, 2021), é banhado pelo Rio São João e sua base econômica é o turismo e a agricultura, especialmente o café.

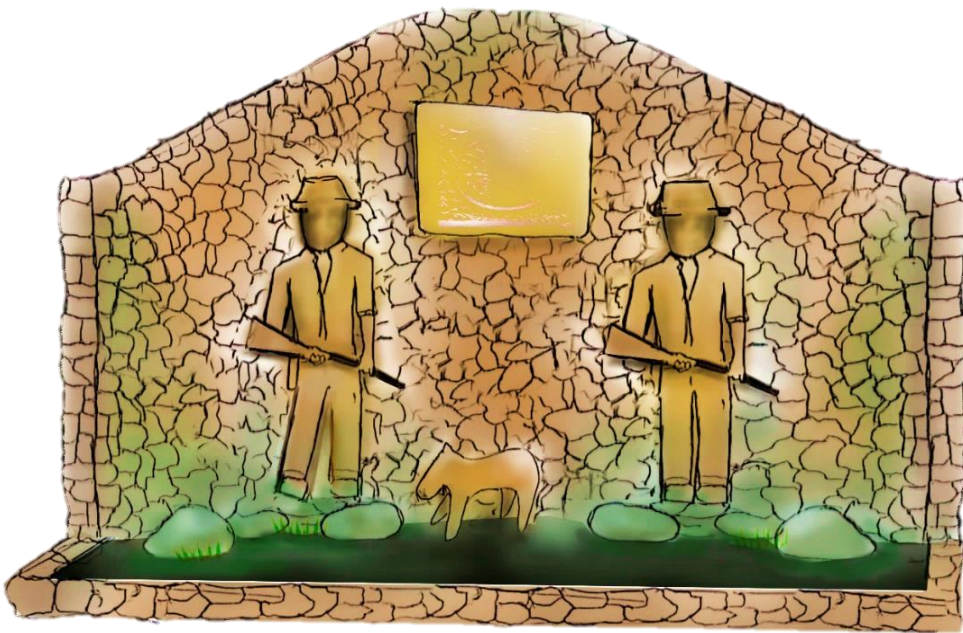


CLIQUE PARA
ACESSAR O MAPA

Escaneie para acessar:



NOSSA CIDADE



MONUMENTO AOS FUNDADORES

Este monumento fica na Praça Cira Rosa de Assis, centro da Espera Feliz. É um dos elementos mais importantes do conjunto paisagístico da cidade. Representa a bandeira e a origem ligada à caça de nossa história. Conta-se que havia aqui um ponto de encontro e que feliz esperavam. Atualmente, a caça de animais silvestres é ilegal e deve ser combatida.

HINO DE ESPERA FELIZ

Juarez de Oliveira

O trabalho é o esforço humano
que conduz à grandeza a nação
é dever que se impõe soberano
na conduta de todo cristão.

Quem semeia no esforço da luta
a semente do fruto perfeito,
mostrará, ao final da disputa,
as medalhas da glória no peito.

Vamos, pois, minha gente ordeira
semear os bons frutos do amor,
abraçar como arma primeira
o trabalho com garra e fervor.

Teu filho te promete, terra amada,
construir-te vigorosa e juvenil,
mostrar-te terra abençoada,
orgulho da Pátria Brasil. (BIS)

Berço alegre de gente ordeira,
gente humilde, correta e audaz,
a mais pura da terra mineira,
doce encanto de riso e de paz.

A bandeira com seus caçadores
descortina a beleza que diz:
são teus filhos heróis construtores
da grandeza de Espera Feliz.

**Hino escolhido no concurso e
oficializado pela Resolução n.83/98
de 25 de novembro de 1998**



[CLIQUE AQUI PARA
OUVIR O HINO](#)

INOVAÇÃO: UM OBJETIVO DO LEGISLATIVO

A Câmara 100% Digital é um caminho a ser constantemente buscado para modernização do parlamento. Nos últimos anos, temos digitalizado leis e demais proposições, realizado transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias através da TV Câmara. Também implementamos o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, e oferecemos canais digitais para requerimentos e solicitações. A modernização permite ampliação dos alcances do debate político, formação de uma base de dados para maior transparência, redução dos danos ambientais e custos econômicos com a diminuição de papéis, cópias desnecessárias e espaços para arquivos. Este livro inclui QR Codes, Links interativos e disponibilizamos abaixo a narração de todo o livro para incluir pessoas com deficiência visual nesta empreitada!



[CLIQUE AQUI PARA
OUVIR A NARRAÇÃO DO LIVRO](#)

CÂMARA DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ

PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, N. 251, CENTRO
ESPERA FELIZ - 36830-000

Tel.: (32) 3746-1562/ (32) 3746-3139

E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

<https://www.esperafeliz.mg.leg.br/>



CLIQUE NO ÍCONE PARA ABRIR

A IMPORTÂNCIA E FUNÇÕES DO LEGISLATIVO

O Poder Legislativo não se confunde com o Poder Executivo. Em geral, o Legislativo elabora e vota leis, normas importantes para o funcionamento da sociedade e fiscaliza o cumprimento destas leis. No âmbito do Município, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores e suas funções são estabelecidas na Lei Orgânica do Município:

FUNÇÃO LEGISLATIVA

A Câmara participa da elaboração das leis municipais. Cabe aos Vereadores a iniciativa de vários Projetos de Leis, apresentar sugestões, emendas às proposições, aprovar ou rejeitar determinado Projeto.

FUNÇÃO FISCALIZADORA

A Câmara Municipal deve fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, do Prefeito, Secretários, da administração indireta, como por exemplo, uma fundação municipal ou uma autarquia. Essa função é necessária para evitar o descumprimento das leis, manter o equilíbrio democrático e a divisão dos Poderes.



Câmara de Espera Feliz, atualmente, é composta por 11 (onze) Vereadores. Contudo, este número pode aumentar conforme o Município tiver mais habitantes (Art. 29 da CF)

[SAIBA MAIS
CLICANDO AQUI!](#)

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara de Vereadores exerce a função administrativa na organização dos seus serviços internos, horários, regulamentos, gestão e estrutura organizacional de funcionários, constituição das Comissões, por exemplo.

FUNÇÃO JUDICIÁRIA

O Poder Legislativo pode instaurar uma Comissão Especial de Inquérito – CEI – para apurar irregularidades, ato em que ganha poderes de investigação. Em determinados casos, a Câmara de Vereadores também pode processar e julgar o Prefeito e os próprios Vereadores pelas chamadas infrações *político-administrativas*.

FUNÇÃO INDICATIVA

A Câmara pode exercer a função indicativa ao sugerir medidas de interesse da comunidade ao Executivo municipal, tal como melhoria de calçamentos, obras e serviços públicos, necessidades da população – há uma parte da reunião destinada somente às indicações.



FUNÇÃO EDUCATIVA

Uma outra função importante da Câmara de Vereadores é a educativa, através de campanhas, conscientização e informação da população. O Legislativo também pode desenvolver palestras, seminários, cursos e ações voltadas ao desenvolvimento democrático da sociedade.

Câmara de Vereadores tem a função legislativa, de fiscalização financeira e controle do Executivo (Art. 1º do Regimento Interno)

[REGIMENTO INTERNO - CLIQUE AQUI](#)

[LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - CLIQUE AQUI](#)



Mas como a Câmara pode fiscalizar?

A fiscalização pode se dar por atos dos Vereadores, discussões públicas, por *requerimento e pedido de informações* (Art. 46 RI) e, *pedido de esclarecimentos e comparecimento de representantes do Poder Executivo na Câmara* (Art. 46 RI), *audiências públicas* com entidades e com a população para debater problemas, *Comissão Especial de Inquérito – CEI –* (Art. 52 RI) e *juízo político-administrativo* (Art. 71 LOM e Art. 4 da Lei 201 de 1987).

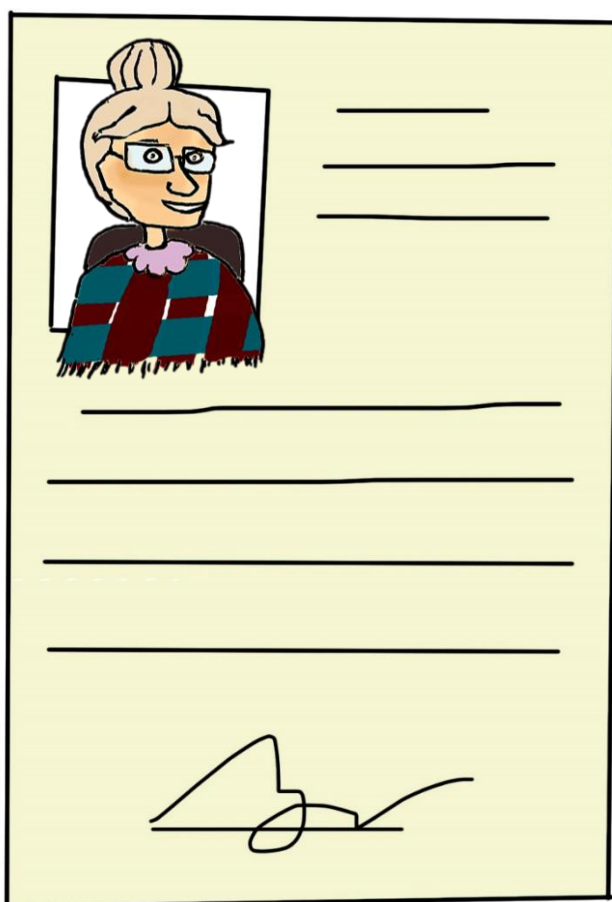


As reuniões ordinárias (regulares) ocorrem sempre na 1ª e 3ª quartas-feiras do mês. As chamadas reuniões extraordinárias podem ser feitas em qualquer dia e horário

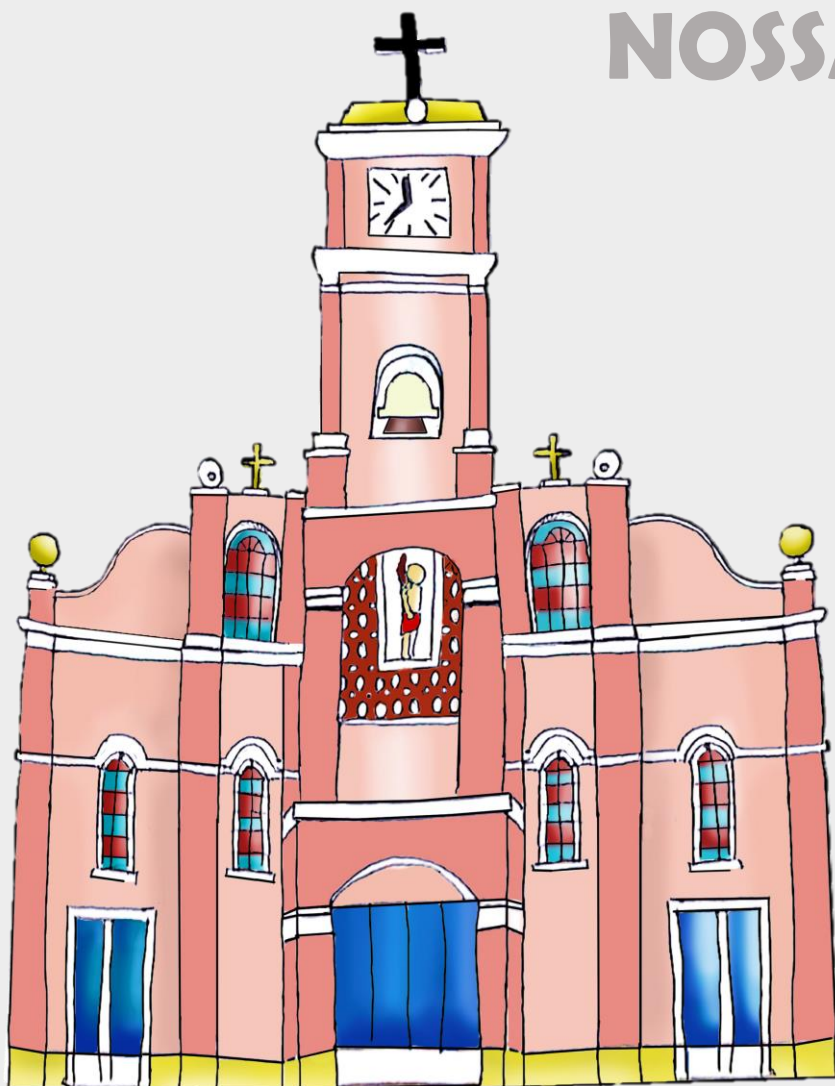
[CLIQUE AQUI E CONFIRA O NOSSO CALENDÁRIO](#)

QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA SER VEREADOR(A)?

Para ser Vereador(a) é necessário, antes de mais nada, ter nacionalidade brasileira. Também é preciso ser eleitor, ter atingido a maioridade, ou seja, ter no mínimo 18 anos completos. É necessário ter domicílio na cidade em que está concorrendo há, no mínimo, seis meses da eleição, ser alfabetizado, estar filiado a algum partido político e estar quite com a Justiça Eleitoral. No caso dos homens, também é preciso estar em dia com as obrigações militares.



NOSSA CIDADE



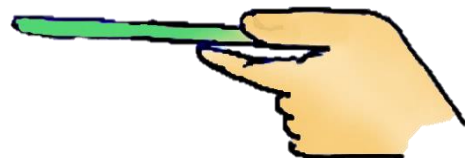
IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO

O prédio em estilo arquitetônico eclético, com traços predominantemente neoclássicos, está situado no centro da cidade ao topo dos jardins suspensos e escadarias do Conjunto Paisagístico do morro da Igreja Matriz de São Sebastião. Fundada no começo do século XX, na década de 1950, a igreja teve parte de sua estrutura destruída durante intensas chuvas. Houve, então, alterações na fachada e no desenho original, com a retirada de um avarandado que avançava por cima da entrada principal. O sino da igreja se preserva como uma peça presente desde a fundação. No interior, há grandes colunas, arcos e quadros da Via Sacra.

A CRIAÇÃO DE UMA LEI

Uma lei pode ser proposta por vários agentes políticos:

- Qualquer Vereador;
- Prefeito Municipal;
- Mesa Diretora da Câmara;
- Iniciativa Popular (5% dos eleitores do município).



Algumas leis só podem ser propostas pelo Prefeito (Art. 45 LOM), outras somente pela Mesa Diretora da Câmara (Art. 46 LOM)

Após o **recebimento** da proposição (Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução), a secretaria da Câmara envia para a Mesa Diretora para **distribuição** dos projetos às comissões.





As comissões realizam **estudos** e **discutem** o Projeto. Os Vereadores membros apresentam ideias, fazem críticas, sugerem melhorias no texto, analisam pelo viés de cada comissão e contribuem para a elaboração legislativa.

Após os estudos, o Relator escolhido pela comissão **emite parecer** com ou sem emenda. Emenda é quando a comissão sugere determinada mudança na lei.



O Projeto de Lei vai para o Plenário – o conjunto de todos os Vereadores – para ser **discutido** e **votado**. Algumas leis precisam ser votadas em um único turno para serem aprovadas, outras precisam ser votadas em dois turnos, como Emendas à Lei Orgânica:

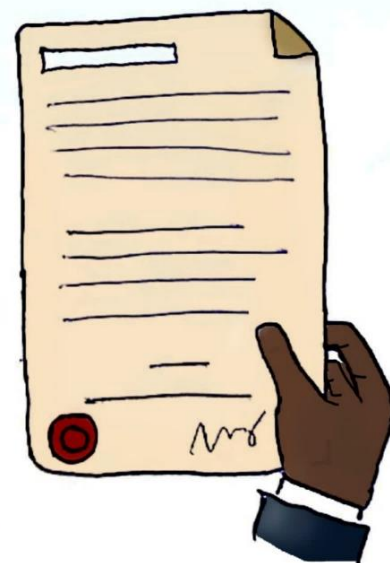
EM ALGUNS CASOS A *TRAMITAÇÃO* DO PROJETO (APRESENTAÇÃO DE EMENDAS, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO) SE FAZ EM TURNO ÚNICO - Art. 177 RI

- As colocadas em regime de urgência especial;
- As colocadas em regime de urgência simples;
- Os projetos de leis oriundos do Executivo com solicitação de prazo;
- O veto;
- Os projetos de Decretos Legislativos ou de Resoluções;
- Os requerimentos sujeitos à debates;
- Indicações;
- As moções.

EM TODOS OS OUTROS CASOS A *TRAMITAÇÃO* DO PROJETO (APRESENTAÇÃO DE EMENDAS, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO) SE FAZ EM 2 TURNOS - Art. 178 do RI

Emenda à Lei Orgânica, ainda que em regime de urgência, NÃO poderá tramitar em turno único (§1º do Art. 42 LOM)

Se o Projeto é **rejeitado** segue para o arquivo. Se o projeto for **aprovado** segue para sanção ou veto do Prefeito. Caso exista proposta de emenda: sendo aprovada, o Projeto vai para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para incorporá-la ao texto e, após, segue para sanção ou veto do Prefeito; se o Projeto for aprovado e a emenda rejeitada, segue para sanção ou veto do Prefeito.



Após a **sanção**, a Lei é publicada em órgãos oficiais e na imprensa para que todos tenham ciência.

[CONFIRA O ORGANOGRAMA DE LEIS QUE TRAMITAM EM 1 TURNO](#)

[CONFIRA O ORGANOGRAMA DE LEIS QUE TRAMITAM EM 2 TURNOS](#)

O QUÓRUM

Quórum é a quantidade de Vereadores necessários para uma ação. Por exemplo, em Espera Feliz são 11 Vereadores, para início da reunião é necessário que a **maioria absoluta** esteja presente (metade mais um do total, ou seja, 6). Algumas leis para serem aprovadas precisam de maioria absoluta, outras precisam de **maioria simples** (metade mais um dos presentes). Veja o quórum de cada questão:

QUESTÃO	QUÓRUM DE PROPOSTA	QUÓRUM DE APROVAÇÃO
Pedido de Urgência	-	Maioria simples
Aprovação de Lei Ordinária	-	Maioria simples
Aprovação de Lei Complementar	-	Maioria absoluta
Aprovação de Projeto de Resolução	-	Maioria simples
Emenda à Lei Orgânica	1/3	2/3
Alteração de regimento	1/3, Mesa ou uma das Comissões	Maioria absoluta
Comissão Especial de Inquérito	1/3	2/3
Processo de <i>Impeachment</i>	2/3 <small>*interpretação pelo princípio da simetria</small>	2/3
Título de Cidadão Honorário	-	2/3

PLURALIDADE DE PESSOAS E IDEIAS!



COMO PESQUISAR AS NOSSAS LEIS?

PASSO A PASSO

1. Há vários campos para te ajudar a filtrar e encontrar a lei que busca, não é necessário preencher todos.
2. Pesquise por **tipo** (Se é uma Lei Ordinária, Lei Complementar, Emenda à Lei Orgânica etc.).
3. Não sabe o tipo? Pesquise pelo **número** da lei.
4. Se você não sabe o tipo ou o número, pode pesquisar por palavras relacionadas à lei em "*pesquisa textual*" ou no campo "*pesquisar expressões na ementa da norma*", por exemplo, Iluminação, teremos todas as leis relacionadas a este tema já aprovadas em nosso município.

Pesquisar Norma Jurídica

[Pesquisa Textual](#)



Pesquisa de Norma

Tipo da Norma Jurídica

Número

Ano

Data (Inicial - Final)

Data de Publicação (Inicial - Final)

Pesquisar expressões na ementa da norma

Assuntos

Data Fim Vigência (Inicial - Final)

Órgão

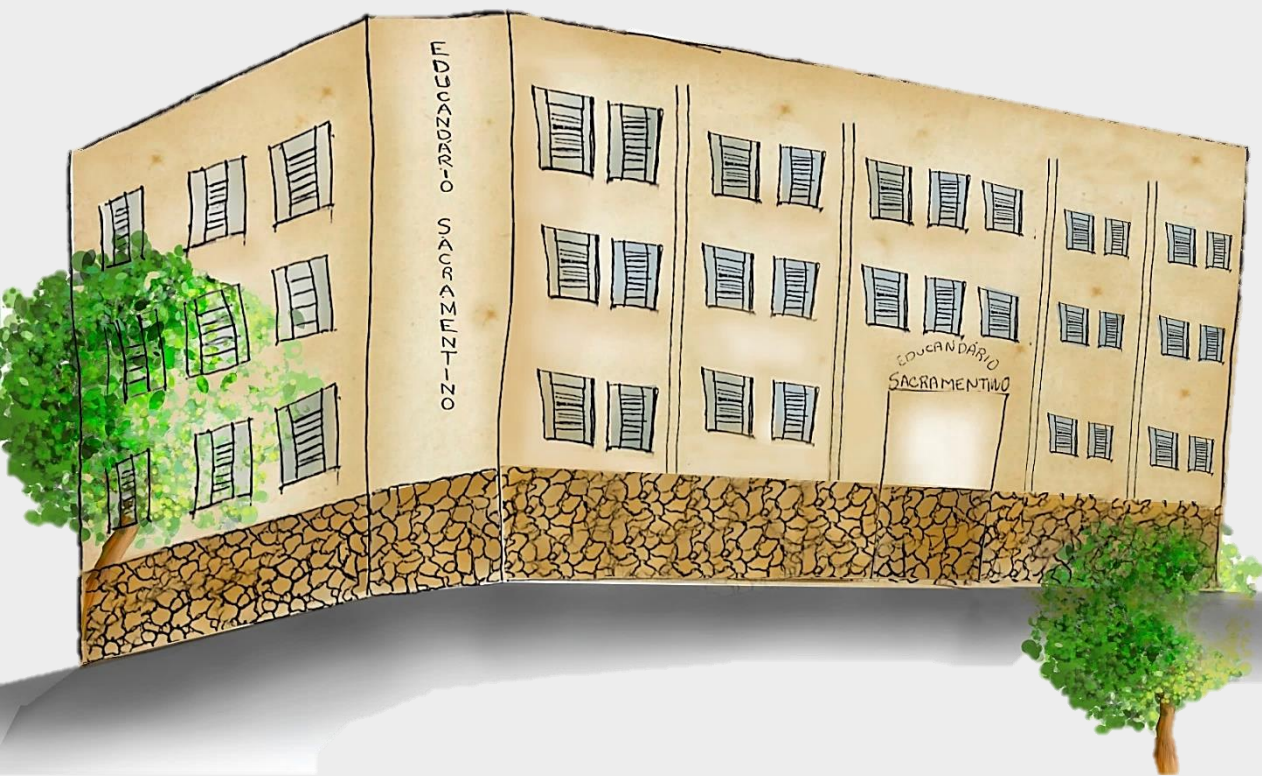
Ordenação

Indexação

[Pesquisar](#)

[CLIQUE AQUI PARA PESQUISAR NOSSAS LEIS](#)

NOSSA CIDADE



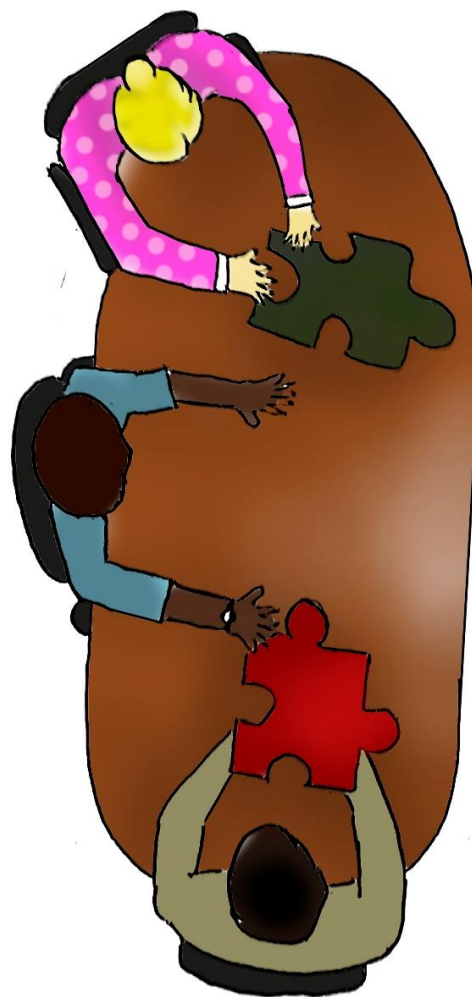
EDUCANDÁRIO SACRAMENTINO

O prédio era a antiga Escola Normal das Irmãs Sacramentinas, que funcionou poucos anos no local na década de 1940. Por volta do ano de 1956, o Padre João Gehlen mobilizou a reforma, transformação e reabertura de um colégio no local – o que durou poucos anos. O Seminário foi dirigido pelo Padre Demerval Alves Botelho, funcionando de 1959 a 1968, na instituição estudaram vários padres da congregação.

AS COMISSÕES E SEUS PAPÉIS (Art. 49 RI)

Os Vereadores não debatem as proposições apenas no Plenário. Quando um Projeto chega à Câmara, ele é distribuído para uma ou mais Comissão. As Comissões são importantíssimas para o estudo, análise e discussão, das proposições. Durante as reuniões de Comissões, os três Vereadores membros sugerem mudanças, fazem críticas, elogios, defendem os seus pontos de vista. O Relator é o integrante da Comissão que fará um ***parecer***, ou seja, emitirá um documento relatando a sua visão sobre a matéria. Confira abaixo cada Comissão e sua função:

[CONHEÇA A ATUAL
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES](#)



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Todo Projeto de Lei passa por esta comissão. Ela analisa a constitucionalidade e os aspectos legais de determinada proposta. Por exemplo, verifica-se se um determinado projeto cumpre as leis estaduais e a Constituição Federal. Em relação à redação final, compete a esta comissão corrigir quaisquer erros materiais, por exemplo, de grafia, acentuação, nomes que por ventura estejam incorretos. Também cabe a esta comissão fazer as incorporações sugeridas através de emendas durante a discussão em 2º turno.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A Comissão de Finanças e Orçamento deve analisar o aspecto econômico e as consequências financeiras de cada Projeto de Lei que envolva recursos e capital, deve estar atenta ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esta comissão também analisa os custos, despesas de um projeto e seus reflexos no patrimônio e no erário público.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA



A Comissão de Saúde, Educação e Assistência busca discutir o Projeto de Lei pelas contribuições nas respectivas áreas e quais são os impactos e efeitos sobre as instituições municipais e cidadãos. Busca-se debater de forma intersetorial, levando-se em conta a relação do Projeto de Lei para a produção de bem-estar da sociedade sob estes aspectos.



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sobre esta comissão, ela deve analisar Projetos de Lei que tratam de obras públicas, empreendimentos, execução e serviços como saneamento básico, limpeza urbana, pavimentação de ruas e avenidas etc. A Comissão de Obras e Serviços Públicos discute o tema principalmente sob o aspecto da eficiência, da amplitude e qualidade dos serviços.



COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Esta comissão tem uma função de julgar eventuais infrações disciplinares e regimentais cometidas por parlamentares, por exemplo, a quebra de decoro parlamentar. As obrigações e deveres dos vereadores estão especialmente no art. 89 do Regimento Interno.



COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

A Comissão de Participação Popular discute e emite pareceres sobre Projetos de Lei que envolvam a democratização, o protagonismo e o exercício do poder por seu titular: o povo. Busca-se debater a participação de instituições, entidades, sociedade civil, bem como o cumprimento de direitos humanos e de grupos minoritários.

VOCÊ SABE COMO FUNCIONA UMA REUNIÃO?

Abertura

A reunião é aberta com uma chamada nominal dos Vereadores para verificação do *quórum* (lembre-se que é necessário no mínimo 6 para o início de uma reunião). É feita uma liturgia de agradecimento e, logo após, canta-se o hino de Espera Feliz. Por último é feita uma saudação aos pavilhões hasteados.

PRIMEIRA PARTE

Pequeno expediente

O pequeno expediente é a parte da reunião em que se lê a ata da reunião anterior (ou se dispensa a leitura), as correspondências recebidas pela Câmara de Vereadores.

SEGUNDA PARTE

Ordem do dia

Inclui as proposições que estão em análise na pauta (Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Emendas à Lei Orgânica, entre outras), leitura de pareceres, discussões e votações.

Indicações

Momento da reunião em que são realizadas as indicações – sugestões dos Vereadores ao Poder Executivo, por exemplo, calçar uma rua, melhorar a limpeza urbana, realizar um determinado serviço,



alguma obra. Como são Poderes diferentes e autônomos, o Executivo não é obrigado a aceitar a indicação. As indicações devem ser discutidas e votadas.

Requerimentos

Momento da reunião em que os Vereadores solicitam alguma demanda de órgão ou Poder. Essa demanda pode ser uma informação, documento ou adoção de alguma ação. Os requerimentos devem ser discutidos e votados.



Moção de Aplausos

Momento da reunião em que algum Vereador propõe uma congratulação da Casa a determinada pessoa ou entidade. A moção deve ser discutida e votada.

TERCEIRA PARTE

Tribuna

O uso da tribuna é o espaço destinado aos cidadãos para falarem de projetos e de assuntos de interesse público.



Palavra Livre

Momento da reunião em que os Vereadores podem fazer uso livre da palavra e trazer questões que não estão na pauta ou na ordem do dia.

Encerramento

Saudações aos pavilhões hasteados.

**“TODO O
PODER
EMANA
DO
POVO...”**

APOSTO QUE VOCÊ JÁ OUVIU!

palavras comuns nas reuniões

Proposição: é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara. Assim, são consideradas proposições: a Proposta de Emenda à Lei Orgânica (PELO), o Projeto de Lei (PL), o Projeto de Resolução (PR), a indicação, a moção, a autorização, o requerimento, a emenda, o parecer e o veto.

Matéria: termo genérico que indica assunto objeto de apreciação, debate ou discurso.

Pauta: documento elenca os principais tópicos que serão abordados na reunião, tais como as proposições que irão para discussão e votação. A pauta serve como um roteiro que orienta os participantes durante a reunião.

Expediente: primeira parte da reunião, onde acontece a leitura e aprovação das Atas das Reuniões anteriores e leitura das correspondências recebidas.

Ordem do dia: segunda parte da reunião, em que acontece a leitura dos pareceres das Comissões, a Discussão e Votação dos Projetos, a distribuição de novos Projetos, a leitura, discussão e votação das Indicações e Requerimentos.

Apreciação: Discussão e votação de proposição.

Quórum: quantidade de Vereadores necessários para um determinado ato. Existe *quórum* para propor alguns projetos,

começar uma reunião, para votação, para aprovar proposição, entre outros.



Tramitação: é a maneira, procedimentos como uma proposição deve acontecer, o caminho previsto na legislação.

Relator: membro da Comissão que emite um parecer expondo seus estudos e opiniões sobre a proposição em debate.

Parecer de Comissão: documento com a opinião, exame e posição do Relator designado, é um relatório conclusivo

sobre o tema em discussão, geralmente indicando a rejeição, arquivamento ou aprovação da proposição.

Pedido de vista: prazo solicitado para analisar melhor a matéria ou a proposição.

Emenda: modificação, alteração sugerida na Lei ou no Projeto de Lei.

Substitutivo: quando o relator de determinada proposta introduz mudanças a ponto de alterá-la integralmente, o novo texto ganha o nome de substitutivo.

Plenário: é o conjunto dos Vereadores reunidos oficialmente.

Discussões: momento da reunião destinado aos debates, em que cada Vereador pode expor sua opinião, propor emendas, fazer críticas ou defesa da proposição.

“Pela ordem”: termo utilizado pelos Vereadores para explicar alguma questão, levantar um ponto, solicitar informações ou reclamar o cumprimento do Regimento Interno

Requerimento: proposição levada ao Plenário para discussão e votação pela qual os Vereadores solicitam esclarecimentos, informações, tomadas de providências de algum órgão ou Poder.



Indicação: proposição levada ao Plenário para discussão e votação pela qual os Vereadores sugerem ações, melhorias, obras no município pelo Executivo. Ex.: calçamento de ruas, melhora na limpeza urbana, iluminação pública etc.

Abstenção: ato pelo qual o parlamentar exerce o direito de não optar por uma das alternativas disponíveis em votação. É computada exclusivamente no quórum de presença exigido para avaliação da deliberação.

Audiência Pública: reunião realizada por órgão colegiado com representantes da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite ou para debater assuntos de interesse público relevante.

DEMOCRACIA É

TER PODER DE DECISÃO

PARTICIPAR

ESCOLHER

RESPEITAR ÀS MINORIAS

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

PARTILHAR O PODER

DEBATER, DISCUTIR E CEDER

PODER SE EXPRESSAR, TER LIBERDADE

E RESPEITAR O OUTRO!

SOBRE O TRANCAMENTO DE PAUTA

Em que consiste o “trancamento de pauta”?

É quando alguma questão impede que a Câmara discuta, avalie ou vote outras proposições antes da apreciação da matéria que “trancou” a pauta. A lei utiliza a palavra *sobrestada*.



Mas em que casos a pauta é trancada?

- Se a Câmara **não julgar** (não apreciar) um pedido de urgência em até 5 dias úteis da data em que foi requerido (Lei Complementar não tranca a pauta) – Art. 47 da LOM.

Se a Câmara aprovar ou reprovar o pedido de urgência a pauta não é trancada. Só há trancamento se ela deixar de julgar o pedido de urgência no prazo

- Em Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA) após o prazo para deliberação (31 de dezembro) – Art. 165, parágrafo único do RI.
- Caso o Prefeito Municipal vete alguma Lei (total ou em partes), a Câmara tem 30 dias úteis para se manifestar sobre o veto (aceitar ou rejeitar), caso não respeite este prazo, a matéria obrigatoriamente entra em pauta e votação, impedindo qualquer outra discussão até a votação final – Art. 48 da LOM.

COMO PARTICIPAR DO PODER LEGISLATIVO?

ASSISTA AS REUNIÕES

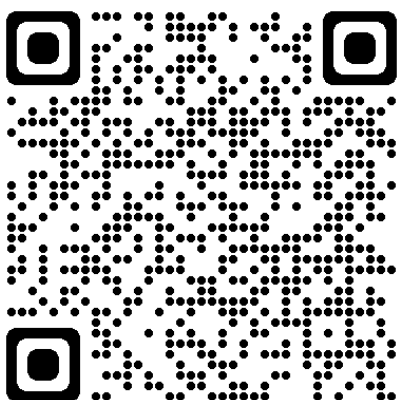
As sessões da Câmara Municipal são públicas e qualquer cidadão pode assisti-las, obedecidas as regras regimentais. Durante as sessões os cidadãos podem acompanhar de perto as apresentações de matérias, as votações, posições e iniciativas dos parlamentares.

ACOMPANHE A TV CÂMARA

A TV Câmara entrou no ar no ano de 2017 e deu uma nova dinâmica ao processo legislativo e às informações transmitidas aos cidadãos. Através da TV Câmara, qualquer cidadão pode acompanhar em tempo real os debates em Plenário, a apresentação e votação das matérias legislativas e a atuação direta dos parlamentares.



Escaneie para acessar:



[CLIQUE PARA ACESSAR A
TV CÂMARA](#)

SITE E MÍDIAS SOCIAIS

O cidadão interessado em acompanhar as atividades dos parlamentares tem uma série de informações disponíveis através do Portal Modelo da Câmara Municipal <https://www.esperafeliz.mg.leg.br/>. O portal oferece notícias sobre as ações e atuação do Legislativo, através de seus parlamentares, informações de utilidade pública, portal da transparência, orientações sobre o processo legislativo, entre outros.

INICIATIVA POPULAR

A população pode participar da elaboração de leis através dos Projetos de Lei (PL) de Iniciativa Popular. Eles consistem na apresentação de projeto à Câmara de Vereadores subscrito por 5% do total do número de eleitores do município, conforme Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz.

TRIBUNA

A Tribuna é o espaço concedido pela Câmara Municipal para manifestação sobre assunto de relevante interesse público. A Tribuna da Câmara é importante para assegurar a integração do Legislativo Municipal com a população e dela pode repercutir a geração de requerimentos e até Projetos de Lei sobre os assuntos trazidos à discussão.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

São reuniões em que a sociedade pode se manifestar sobre determinadas matérias de interesse público, assegurando a participação popular na elaboração e discussão dos planos de governo e leis orçamentárias. Nelas o Legislativo atua como mediador, sendo de competência das Comissões Parlamentares provocar discussões sobre os assuntos que estão sendo tratados.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS

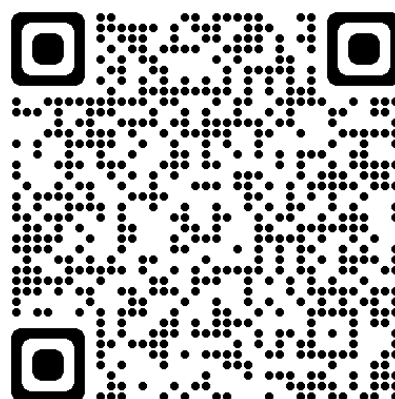
Podem as entidades da sociedade civil, bem como qualquer cidadão, encaminhar pedidos de informação ou de certidão ao Poder Legislativo, sobre atos, contratos, decisões de projetos, ou quaisquer assuntos de interesse público, devendo tais pedidos ser respondidos no prazo de até 30 dias.



**Acesso à
Informação**

[CLIQUE PARA ACESSAR](#)

Escaneie para acessar:



TRIBUNA LIVRE

A Tribuna Livre foi instituída no ano de 2021. É uma forma mais ampla da Tribuna, nela o cidadão não precisa necessariamente falar sobre um Projeto de Lei ou proposições que esteja sendo discutidas pelos Vereadores na reunião, podendo trazer outros assuntos que sejam de interesse público. A Tribuna Livre tem regras:

- Acontece nas Reuniões Ordinárias de 15 em 15 dias;
- O cidadão tem 5 (cinco) minutos para falar, havendo possibilidade de prorrogação por mais 5 (cinco), caso o Presidente da Mesa defira;
- A inscrição deve ser feita até às 17:00 horas da sexta-feira anterior ao dia da Reunião Ordinária;
- Existe o limite de 2 (dois) oradores por reunião.

Confira as demais regras da Tribuna Livre – [CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI E BAIXE O
REQUERIMENTO PARA TRIBUNA LIVRE](#)

ENVIE PREENCHIDO PARA O E-MAIL
protocolo@esperafeliz.mg.leg.br

É MITO!

**ATRIBUIR NOMES DE RUAS
SERVE APENAS PARA
HOMENAGEAR AS PESSOAS?**



Atribuir nomes às ruas, avenidas e logradouros públicos é uma das funções e dever dos vereadores. Conforme art. 34 da Lei Orgânica Municipal, inciso XVI e art. 46, alínea h do Regimento Interno, compete à Câmara Municipal autorizar a alteração de vias e logradouros públicos. A denominação de ruas, avenidas e praças é importante para a organização da cidade, conferir dignidade às pessoas através de um endereço preciso. Portanto, atribuir nomes às ruas, vias, praças e demais logradouros públicos é, além de uma função dos vereadores definidas pela lei, uma questão importante para efetivação do direito à cidade.

**O VEREADOR RECEBE A MAIS POR REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA?**

Mito! É inconstitucional o pagamento de remuneração adicional a parlamentares (Federais, Estaduais ou Municipais) em virtude de convocação de reunião extraordinária, conforme o STF (Plenário. ADI 4587/GO, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 22/5/2014 - Info 747).

QUANDO UM VEREADOR FAZ UMA INDICAÇÃO, O EXECUTIVO É OBRIGADO A ATENDER?

Mito! A Indicação, ao contrário do Requerimento, não possui prazo nem obrigatoriedade de resposta definido na Lei Orgânica Municipal, sendo, por isso, facultativo o seu atendimento pelo Poder Executivo.



VEREADOR É PROFISSÃO?

Mito! A vereança é um encargo passageiro, concedido através da vontade popular ao agente político, portanto, não possui natureza profissional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA GANHA MAIS QUE OS OUTROS VEREADORES?

Mito! O artigo 5º da Emenda Constitucional n. 19 de 4 de junho de 1998 introduziu o §4º ao artigo 39 da Constituição Federal, vedando o acréscimo de qualquer gratificação extra ao detentor de mandato eletivo.

VEREADOR NÃO PODE TER EMPREGO?



Mito! De acordo com o artigo 38, inciso III, da Constituição Federal de 1988, é possível acumular mandato eletivo de Vereador com outro cargo, função ou emprego, mesmo que seja público. Desde que haja compatibilidade de horários.

PODE SE APOSENTAR COMO VEREADOR?

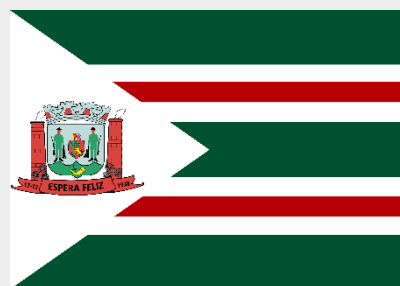
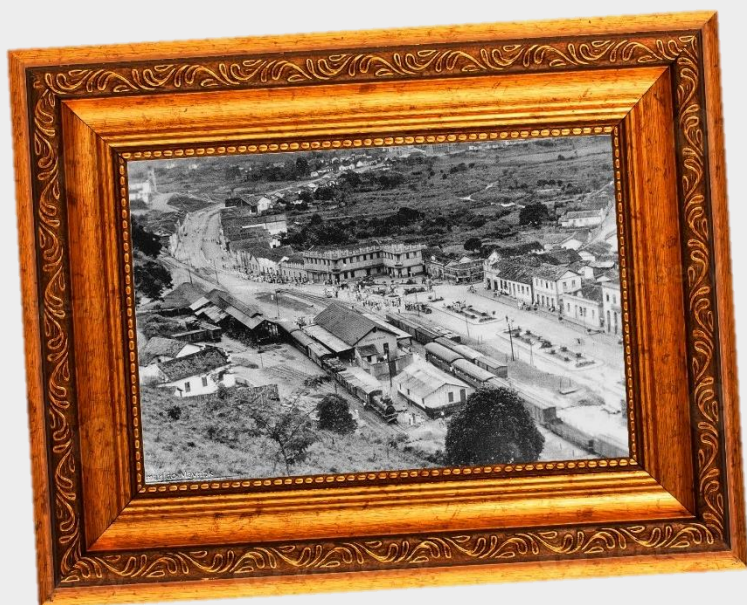
Mito! Pela Emenda Constitucional n. 20 de 1998 sabemos que para cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. Sendo assim, políticos que ocupam cargo transitório devem contribuir com a Previdência Social, não sendo possível se aposentar pela função de Vereador nem pelo acúmulo de mandatos.

INFORMAÇÃO:
DIREITO DE
TODOS E
DEVER DO
ESTADO!

[ACESSE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

PRESEVAR A HISTÓRIA É INOVAR

Nós somos história. São inúmeras contribuições que formam a nossa cultura e identidade. Uma cidade é muito mais que prédios, praças e ruas; uma cidade é um sentimento. Muitas mãos ajudaram a construir Espera Feliz e a Câmara de Vereadores, através deste trabalho, entende que modernizar não é apagar ou destruir a nossa história, muito pelo contrário, inovar é preservar com orgulho as memórias, o valor e a tradição, aprender com as falhas, inspirar nos acertos e valorizar as pessoas. O reconhecimento desta Casa de Leis aos "(...) *filhos heróis construtores*" que contribuíram nos bastidores ou na ribalta para estruturar o Município.

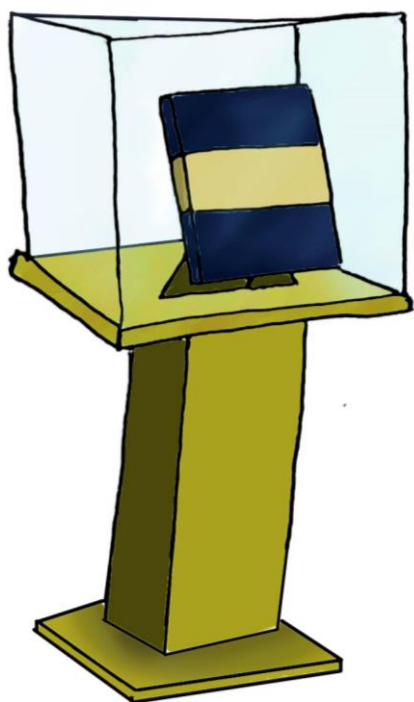


*Orgulho em embarcar
em sua história!*

Algumas ações da Câmara de Vereadores para a preservação da história: digitalização do arquivo de Projetos de Leis e hospedagem na nuvem da internet, catalogação e (re)construção do acervo histórico digital, galeria de fotos antigas, painel digitalizado de parlamentares.

VISITE O LIVRO DE ATA N. 03 E A NOSSA CASA

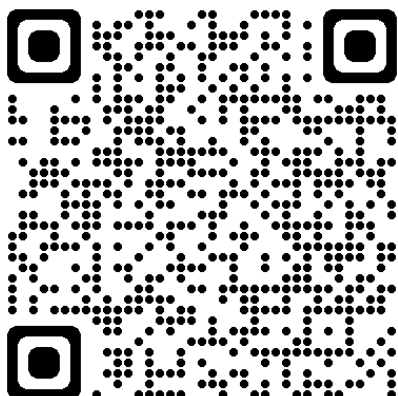
Existe um objeto de grande valor histórico na Câmara de Vereadores de Espera Feliz, o Livro de Ata n. 03, datado da década de 1950 com o registro das reuniões e demais encontros do parlamento da cidade. O Livro n. 03 é um dos mais antigos registros políticos de Espera Feliz, já que o n. 01 e 02 foram perdidos em enchentes. Contém memórias, nomes, fatos, Leis e discussões que



remontam a nossa história política. O objeto é tombado pelo patrimônio histórico e cultural, encontra-se em um pedestal de granito, hermeticamente fechado por uma caixa expositora.

É possível agendar uma visita coletiva, ouvir as histórias que se encontram no livro e, para estudos e pesquisas científicas, fazer o manuseio do Livro, devidamente acompanhado por profissional e equipamentos de proteção, incluindo máscaras e luvas.

Escaneie para acessar:

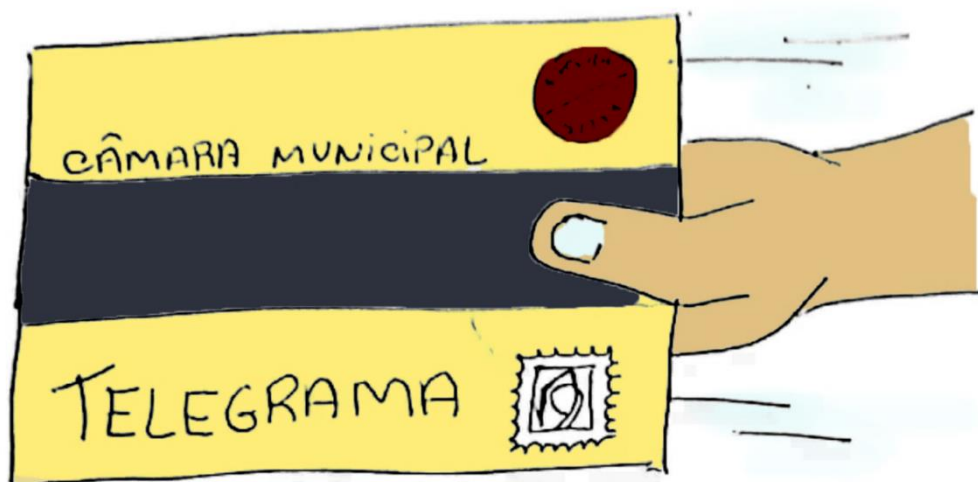


[BAIXE O REQUERIMENTO
E AGENDE UMA VISITA](#)

HISTÓRIAS DE NOSSA CÂMARA I

Um telegrama para Henrique Lott...

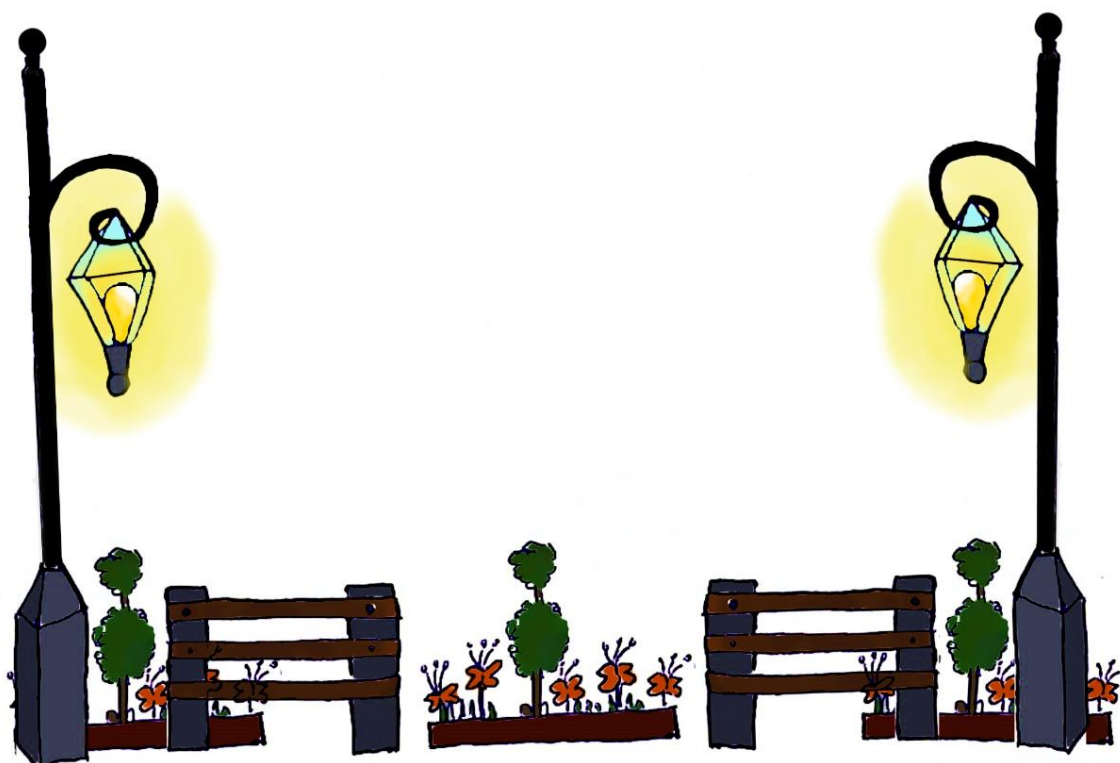
Em 16 de novembro de 1955, os Vereadores Américo Candido de Souza, Mariano Rodrigues Pinto e Orlando Aleixo Heringer pediram ao Presidente da Câmara de Vereadores que enviasse um telegrama ao general Henrique Teixeira Lott e ao Dr. Nereu Ramos pela ação de democracia e a paz com a garantia da posse do Presidente Juscelino Kubitschek, bem como evitarem um "*golpe nefasto que poderia ter colocado a nação sob o sacrifício de uma guerra fratricida*" (Livro de Ata n. 03, p. 57) – evento que foi chamado de "contra golpe" ou "golpe preventivo", pois fez abortar uma tentativa de derrubar Juscelino. A Câmara de Vereadores participava ativamente do ambiente político nacional. O requerimento foi aprovado.



HISTÓRIAS DE NOSSA CÂMARA II

Construindo a usina hidrelétrica

Uma das discussões mais intensas da Câmara de Vereadores foi a questão do abastecimento de água e da energia elétrica da cidade - não foi uma tarefa fácil. No período de 1957, o debate ganhou bastante espaço nas reuniões. Em 5 de agosto daquele ano, em Reunião Ordinária realizada às 13 horas (Livro de Ata n. 03, p. 77), tratou-se da construção da usina hidrelétrica e do abastecimento de água, permitindo um investimento de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de cruzeiros pelo Poder Executivo para a compra de gerador, transformador, materiais elétricos e, além disso, a contratação de um engenheiro térmico. Estavam presentes personalidades de nossa história como os Vereadores Osmar Gomes da Silva e Carlos Grillo.



HISTÓRIAS DE NOSSA CÂMARA III

Major Pereira – o título pós morte

Na reunião de 18 de outubro de 1967, através do Projeto de Lei (PL) n. 46, autorizou-se um fato bastante incomum, a concessão do Título Póstumo de Cidadão Benemérito de Espera Feliz a Major Pereira, ou seja, após a sua morte, ele foi considerado um esperafelicense pelos serviços prestados à comunidade e a seu trabalho profícuo em benefício de seu desenvolvimento econômico e social. Major Pereira nasceu em Portugal, na comunidade de Fregoy, próxima de Coimbra. Chegou em Espera Feliz aos 17 anos de idade, onde se fixou até a sua morte.



TELEFONES ÚTEIS

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - 180

POLÍCIA MILITAR (PM) – 190 ou (32) 3746-1645

R. Doutor José Paixão, 959 – Centro, Espera Feliz - MG

POLÍCIA CIVIL – (32) 3746-1184

R. Doutor José Paixão, 933 – Centro, Espera Feliz – MG

SAMU – 192

DEFESA CIVIL – (32) 3746-2717

Praça Dr. José Augusto – Centro, Espera Feliz - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – (32) 3746-2273

Praça Dr. José Augusto, 236 – Centro, Espera Feliz – MG

CADASTRO ÚNICO – (32) 3746-2273

Praça Dr. José Augusto, 236 – Centro, Espera Feliz – MG

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – (32) 3746-2836

Rua Henrique Gripp Filho, 128 – Centro, Espera Feliz - MG

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - (32) 3746-2273

Praça Dr. José Augusto, 236 – Centro, Espera Feliz – MG

CONSELHO TUTELAR – (32) 98476-5377

Rua Roque Ferreira de Castro, 328, Centro, Espera Feliz – MG

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (32) 98486-3570

Av. Jayme Toledo, 51, Centro, Espera Feliz - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ (32) 3746-1562 / 3139

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz - MG

SOBRE OS ORGANIZADORES

Átylla Lopes de Oliveira

Graduando em Direito pela Rede de Ensino Doctum/Instituto Ensinar Brasil (IEB), estagiário na Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz – MG, radialista e ilustrador.

Dayene Ferreira da Silva

Mestre em Gestão de Pessoas com Ênfase em Liderança Organizacional pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Especialista em Gestão de Pessoas e Gestão Financeira pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Possui mais de 18 anos de experiência em gestão de pessoas e de projetos, com ampla experiência nos segmentos comercial e projetos de tecnologia da informação.

Igor de Souza Rodrigues

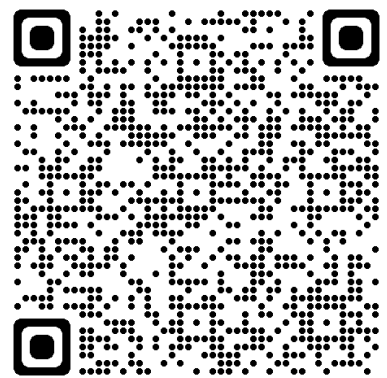
Mestre e Doutor pelo Programa da Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Graduado em Direito pelo Instituto Vianna Júnior (IVJ). Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com especialização na área de sociologia. Editor-chefe da Revista Eletrônica de Direito Investidura. Pesquisador Sênior do projeto “A Gênese Social do Usuário do Crack” - Ministério da Justiça do Brasil - UFJF/SENAD. Membro do Centro de Estudos Sobre Cidadãos em Situação de Rua (CESPSR). Indicado em 2020 pelo Centro Europeu de Direitos Constitucionais e Humanos ao treinamento de Chanceler Alemão pela Fundação Alexander Von Humboldt (DE).

Maria Candida Grillo Ramos

Especialista em Direito Público pela Rede de Ensino Doctum/Instituto Ensinar Brasil, com ênfase em Políticas Públicas e projetos de Educação para Cidadania. Graduada em Comunicação Social pela Universidade Gama Filho, com habilitação em Jornalismo. Possui experiência em gestão de projetos institucionais e educacionais.

Leonardo Alves de Souza

Bacharel em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG). Tem formação em diversas linguagens de programação. Formação em Pregoeiro e licitações pela Associação Mineira de Municípios. Tem experiência no gerenciamento de transmissões da TV Câmara e sistemas de apoio ao legislativo.



QR CODE PARA BAIXAR O LIVRO